



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
Programa de Assistência Estudantil

Edital 01/2015

O Diretor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Santa Maria da Boa Vista, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil nomeada pela Portaria de nº 12, de 09 de abril de 2015 em conformidade com a Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES - regulamentado no IF-Sertão PE pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2015.1 no IF Sertão Pernambucano Campus Santa Maria da Boa Vista.

### **1- DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO PE**

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES-, pelo do Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE regulamentada pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012. Consiste na concessão de Auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

### **2- DOS OBJETIVOS**

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão PE Campus Santa Maria da Boa Vista em cursos presenciais da modalidade Ensino Médio Subsequente, prioritariamente em situação de vulnerabilidade de socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

### **4. DO PROCESSO**

- 4.1.** A inscrição será realizada na sala da Direção de Ensino do Campus Santa Maria da Boa Vista de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;
- 4.2.** A entrega da documentação deverá ser realizada no ato da inscrição;
- 4.3.** Será realizada Entrevista Social com os/as estudantes que tiverem as inscrições homologadas;

**4.4.** O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado do primeiro dia de aula até o fim do exercício financeiro do corrente ano. O pagamento dos auxílios serão realizados mensalmente, consoante Decreto nº 7.416/2010;

**4.5.** A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do aluno contemplado;

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Estar matriculado nos cursos presenciais da modalidade Médio Subsequente do IF Sertão Campus Santa Maria da Boa Vista;

**5.2** Preencher Questionário Socioeconômico e ficha de inscrição (ANEXO I);

**5.3** Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

**5.4** Os valores dos auxílios relativos à alimentação, transporte e moradia são fixados, conforme Tabela 1.

## **6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** A seleção dos candidatos far-se-á por critérios socioeconômicos como definidores da classificação, conforme o Anexo III deste edital, quais sejam: Renda per capita; origem domiciliar; benefícios sociais; e entrevista social.

**Parágrafo único:** os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são os adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAES, 2004.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS**

**7.1.** Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE avaliada semestralmente pela equipe de Assistência Estudantil do campus;

**7.2.** Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;

**7.3.** Disponibilidade orçamentária;

**7.4.** A permanência no Programa será de acordo com avaliação semestral de frequência através do SAGE realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do Campus.

## **8. DOS PROGRAMAS**

**8.1.** Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

**a)** Moradia;

**b)** Alimentação;

**c)** Transporte;

**TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:**

| <b>Tipo de auxilio</b> | <b>Valor em Real</b>   | <b>Destinado para estudantes de:</b> |
|------------------------|--|--------------------------------------|
| Moradia                | R\$ 200,00   | Subsequente                          |
| Transporte             | Até 29 Km - R\$ 100,00<br>De 30 a 50 Km R\$ 150,00<br>A partir de 51 Km R\$ 200,00 | Subsequente                          |
| Alimentação            | R\$ 100  | Subsequente                          |

9. O (A) estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas e auxílios com bolsas fornecidas pela Instituição, considerando o índice de vulnerabilidade socioeconômica do (da) discente e a disponibilidade orçamentário-financeira de cada campus, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

## 10. Das vagas

### 10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 2.

**Tabela 2:** Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

| <b>Tipo de auxilio</b> | <b>Total de vagas</b>  |
|------------------------|--|
| Alimentação            | 70   |
| Transporte             | Até 29 Km - 06<br>De 30 a 50 Km – 04<br>A partir de 51 Km - 08 |
| Moradia                | 10   |

## 11. DA INSCRIÇÃO:

### 11.1 A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Tabela 3: Datas de inscrição:

| <b>Data</b> | <b>Mês de 2015</b> | <b>Inscrições aberta para os alunos do curso:</b> | <b>Local de Inscrição:</b> |
|-------------|--------------------|---|----------------------------|
| 25          | Abril              | Subsequente                                       | Sala da direção de Ensino  |

## 12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado do primeiro dia de aula até o fim do exercício financeiro do corrente ano.

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO:

### **DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

- Comprovante de inscrição;
- Questionário preenchido;
- Original e Cópia do RG, CPF e Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar do curso atualizado;
- Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;

### **DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA**

- Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais).
- Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.

### **DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO**

- Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos;
- **ASSALARIADO:** Original e cópia do contracheque OU declaração do empregador ou do assalariado;
- **APOSENTADO/ PENSIONISTA:** original e cópia do comprovante de benefício do emitido pelo INSS OU contra cheque;
- **COMERCIANTE:** Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.
- **TRABALHADOR INFORMAL:** Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.
- **TRABALHADOR AUTÔNOMO:** Declaração informando qual atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais;
- **DESEMPREGADO:** Original e cópia da CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato E declaração de desempregado.

➤ **MODELO DE DECLARAÇÕES ACIMA CITADAS ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS.**

- ❖ **Observação:**
- ❖ Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros devem ser informados.
- ❖ Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

15. O requerente que entregar documentação incompleta será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e copia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2 O/A estudante deverá entregar o número da conta corrente (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Serviço Social na data estipulada após resultado final. Os alunos com idade inferior a 18 anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis.

17.3 O/A estudante é o único responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de formatura, abandono, transferência, trancamento, desempenho acadêmico insuficiente, desistência da bolsa ou do curso e prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis

17.5 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivada pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

**17.6** Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 02 (dois) dias uteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado.

**17.7** Para atendimento dos recursos interpostos a omissão respeitará o presente edital, (formulário de recurso anexo X).

**17.8** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Direção Geral.

Santa Maria da Boa Vista, 09 de abril de 2015

Jeziel Junior da Cruz  
Diretor Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição e Lista de Documentos Entregues**

|                     |  |                            |  |
|---------------------|--|----------------------------|--|
| Nome :              |  |                            |  |
| CPF:                |  | Matricula:                 |  |
| Curso:              |  | Turno: ( ) manhã ( ) tarde |  |
| Auxilio Solicitado: | ( ) Alimentação ( ) transporte ( ) moradia |                            |  |

| <b>Ordem</b> | <b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
|--------------|--|------------|------------|
| 1.           | Ficha de inscrição;  |            |            |
| 2.           | Questionário socioeconômico preenchido;  |            |            |
| 3.           | Original e Cópia do Registro Geral – <b>RG</b> ;   |            |            |
| 4.           | Original e Cópia Cadastro de Pessoas Física – <b>CPF</b>   |            |            |
| 5.           | Histórico Escolar do curso atualizado;   |            |            |
| 6.           | Original e Cópia Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;   |            |            |
| 7.           | Carteira de Trabalho e Previdência Social;   |            |            |
| 8.           | Original e Cópia Comprovante de matrícula (original e cópia);  |            |            |
| 9.           | Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos responsáveis). |            |            |
| 10.          | Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria;  |            |            |
| 11.          | Comprovante de renda do (a) aluno (a) (com ou sem vínculo empregatício ou situação de dependência).<br><b>( ) CTPS ( ) declaração</b>                            |            |            |
| 12.          | Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos (original e cópia);  |            |            |
| 13.          | Carteira de Trabalho e Previdência Social \-CTPS- de todos os maiores de 18 anos;  |            |            |
| 14.          | Comprovante de renda familiar de todos os integrantes do núcleo familiar, com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal, maiores de 18 anos.               |            |            |
| 15.          | Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência (original e cópia).   |            |            |
| 16.          | Outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros;  |            |            |
| 17.          | Original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.                                   |            |            |

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição: \_\_\_\_\_

-----

| IF-Sertão Pernambucano Campus Santa Maria da Boa Vista             |  |
|--|--|
| Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil / 2015 |  |
| Recebido em, _____/_____/2015                                      | Número de Inscrição: _____                   |
| _____  | _____  |
| Assinatura do (a) Aluno (a)  | Assinatura do (a) responsável pela Inscrição |

## ANEXO II

| CRONOGRAMA EDITAL 01/2015 |                    |  |   |   |
|---------------------------|--------------------|--|---|---|
| ETAPAS                    | DATA               | AÇÃO   | LOCAL   | OBS:  |
| Etapa 1                   | 11/05/2015         | Publicação e divulgação do edital.   | Sítio eletrônico do campus;<br>Quadros de avisos; Salas de aula | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/santamariadaboavista">http://www.ifsertao-pe.edu.br/santamariadaboavista</a> |
| Etapa 2                   | 14 e 18/05/2015    | Inscrição e entrega de documentação  | Direção de Ensino   | *Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.   |
| Etapa 3                   | 19/05 a 21/05/2015 | Análise da documentação  |   |   |
| Etapa 4                   | 22/05/2015         | Entrevista Social  |   | Datas poderão sofrer alterações de acordo com o número de inscrições  |
| Etapa 5                   | 26/05/2015         | Resultado preliminar   | Sítio eletrônico do campus;<br>Quadros de avisos; Salas de aula |   |
| Etapa 6                   | 27 e 28/05/2015    | Interposição de recursos   |   | Formulário ANEXO X  |
| Etapa 7                   | 29/05/2015         | Análise de recursos  |   |   |
| Etapa 8                   | 01/06/2015         | Resultado Final  | Sítio eletrônico do campus;<br>Quadros de avisos; Salas de aula |   |
| Etapa 9                   | 02 e 03/06/2015    | Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados. | Direção de Ensino   | Conta no:<br>Banco do Brasil ou<br>Caixa Econômica  |

### ANEXO III

**Tabela 3: Barema de Orientação para análise dos fatores socioeconômicos e entrevista social**

| Indicador  | Atribuição da pontuação  | Pontuação                         | Peso |
|--|--|-----------------------------------|------|
| RENDA PER CAPTA (RPC)<br>(A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa à RPC da família de origem) | • RPC inferior ou igual a meio salário mínimo  | 10                                | 5    |
|  | • RPC Superior a meio salário mínimo   | 5                                 |      |
|  | • Superior a um SM e até um salário mínimo e meio  | 2                                 |      |
|  | • RPC acima de um SM e meio será atribuída nota zero   | 0                                 |      |
| ORIGEM ESCOLAR (OE)<br>(tipo de escola de ensino fundamental e médio em que o aluno estudou)                 | • Escola Publica   | 10                                | 1    |
|  | • Escola Particular  | 5                                 |      |
|  | • Parte escola publica parte escola particular (com bolsa)   | 8,75                              |      |
|  | • Particular (com bolsa)   | 7,5                               |      |
|  | • Parte escola publica parte escola particular (sem bolsa)   | 6,25                              |      |
| ORIGEM DOMICILIAR (OD)   | • Reside com família (jovem e adolescente, depende dos pais)   | 05                                | 1    |
|  | • Reside separado da família (jovem e adolescente, responsável pelo próprio sustento)  | 10                                |      |
|  | • Reside sozinho ou com filhos, responsável pelo próprio sustento;   | 05                                |      |
| BENEFÍCIOS SOCIAIS (BS)  | • Ser beneficiado (ou membro familiar) de programas como bolsa família, BPC e outros   | 20                                | 1    |
| Estudo Social por meio de:<br><br>ENTREVISTA SOCIAL  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva, onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social.</li> <li>• O roteiro da entrevista será de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais.</li> <li>• Considerando, sempre a lei nº de regulamentação da profissão.</li> <li>• Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.</li> </ul> | Quando realizada Vale 50% da nota | 10   |

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (complemento), Bairro  
\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do (e) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por  
prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo  
atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore,  
rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio ou quaisquer  
outros.

Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de  
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para  
fins de averiguar e confirmar as informações declaradas acima.

Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DESMPREGADO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que sou, \_\_\_\_\_ e responsável financeiro pelo aluno (a) \_\_\_\_\_ . Informo que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que sou, \_\_\_\_\_ e responsável financeiro pelo aluno (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Informo que trabalho como autônomo na função de \_\_\_\_\_ com renda de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR INFORMAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que sou, \_\_\_\_\_ e responsável financeiro pelo aluno (a) \_\_\_\_\_ . Informo que SOU TRABALHADOR INFORMAL na função de \_\_\_\_\_ com renda de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE COMERCIANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que sou, \_\_\_\_\_ e responsável financeiro pelo aluno (a) \_\_\_\_\_.  
Informo que TRABALHO COMO COMERCIANTE de \_\_\_\_\_ com  
renda de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA  
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário público.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**

**Instruções:**

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**
4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *campus* em que estuda.

**RECURSO REFERENTE AO EDITAL N°.** \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**NOME COMPLETO DO REQUERENTE:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**AUXÍLIO** \_\_\_\_\_ **CAMPUS** \_\_\_\_\_

**DOS FATOS** (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante ou responsável legal

**PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do Presidente da Comissão de Assistência Estudantil